



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 540/08

“Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 481/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Açude das Pedras, a seguinte rua: José Muniz da Silva e dá outras providências”.

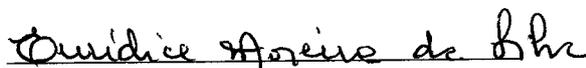
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 481/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Açude das Pedras a seguinte rua: José Muniz da Silva, desmembrada da Avenida Paulo Afonso, situada no Bairro acima mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.


Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -